





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 09/12/25

PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N.º. 003/2025 AO PROJETO DE LEI 084/2025 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: ANUAR ALVES DA SILVA FILHO

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 16/12/25

PRESIDENTE

VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO PROGRESSO LIBERDADE IGUALDADE GREMIO ESTUDANTIL.

CNPJ: 57.725.399/0001-95

- Endereço: Rua Cristalino, S/N, quadra 25, lote 07, bairro Vale do Sossego, Canaã dos Carajás/PA

Finalidade: Apoiar e fortalecer as ações da Associação para o desenvolvimento do "PROJETO CONEXÃO ESPORTIVA CANAÃ", com ações voltadas para o desenvolvimento da juventude através do esporte, como aula de vôlei e futsal, custeando a contratação de serviços especializados pessoa física e jurídica, incluindo capacitações, treinamentos e palestras, serviços médicos de saúde, serviços de saúde em geral, locação ou aquisição e manutenção de veículos, gestão de projeto, serviço de tecnologia da informação, serviços contábeis, marketing, serviços gráficos, material gráfico, impressos, matérias de uso e consumo, locação ou aquisição e manutenção de móveis, , utensílios, equipamentos, equipamentos esportivos, ferramentas, equipamentos de informática, serviços logísticos, transporte, automóvel com motorista, tendas, cadeiras, mesas, sonorização, iluminação para eventos externos.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as

1

Avenida José Maria Primo, Lote 17, Quadra 48, Área B, Canaã dos Carajás/PA, bairro Ouro Preto, CEP 88.350.311
Contatos: secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br
Camaramunicipalmcc@outlook.com
Telefone: 094 3198 1121 www.canaadoscarajas.pa.leg.br





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão
EM: 10/12/25

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

1ª Discussão
EM: 09/12/25

PRESIDENTE

PRESIDENTE

Senhora Vereadora,
Senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar as ações desenvolvidas ASSOCIAÇÃO PROGRESSO LIBERDADE IGUALDADE GREMIO ESTUDANTIL, através do "PROJETO CONEXÃO ESPORTIVA CANAÃ", com ações voltadas para o desenvolvimento da juventude através do esporte, como aula de vôlei e futsal, custeando a contratação de serviços especializados pessoa física e jurídica, incluindo capacitações, treinamentos e palestras, serviços médicos de saúde, serviços de saúde em geral, locação ou aquisição e manutenção de veículos, gestão de projeto, serviço de tecnologia da informação, serviços contábeis, marketing, serviços gráficos, material gráfico, impressos, matérias de uso e consumo, locação ou aquisição e manutenção de móveis, , utensílios, equipamentos, equipamentos esportivos, ferramentas, equipamentos de informática, serviços logísticos, transporte, automóvel com motorista, tendas, cadeiras, mesas, sonorização, iluminação para eventos externos.

Assim a Associação desempenha um papel essencial ao promover ações e projetos esportivos para jovens, porque o esporte é uma das formas mais eficazes de fortalecer o desenvolvimento físico, emocional e social. Por meio dessas iniciativas, ganham disciplina, foco, trabalho em equipe, autoestima e hábitos saudáveis. Além disso, projetos esportivos afastam os jovens de situações de risco e criam oportunidades de inclusão, convivência e formação cidadã. Assim, a atuação da associação contribui diretamente para construir uma juventude mais preparada, confiante e integrada à comunidade.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 - PPA - Plano Plurianual, e Lei 1151/2025 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam

3





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.


Anuar Alves da Silva Filho
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 09/12/25

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 16/12/25

PRESIDENTE